

O PNAE E AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Cyntia Vieira Arão da Silva¹; Nayanne Cristine de Souza Nunes²; Armando Lírio Souza³

¹Graduada em Nutrição; ²Acadêmica de Nutrição; ³Doutor em Desenvolvimento Rural
cynthiavads@yahoo.com.br
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Introdução: O Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE é uma das mais antigas políticas ininterruptas do governo Brasileiro, que garante o acesso a alimentos de qualidade. Apresentou nos últimos anos avanços deixando de ser apenas um programa de acesso ao “lanche” no ambiente escolar e passando a ser uma política intersetorial e transversal. Um avanço que merece destaque em seu atual marco regulatório com a lei 11.947 de 2009 é a recente resolução de 26 de Junho de 2013 que garante a compra de no mínimo 30% de produtos da agricultura familiar local, e restringe a compra de produtos industrializados. Assim, o PNAE promove saúde e pode também garantir geração de renda e desenvolvimento local. O presente trabalho é um relato de experiência da atividade: “III Seminário de Integração: “Desenvolvimento, Gestão Territorial e Economia Solidária da Região do Salgado Paraense”, promovido pelo programa de Assessoria Técnica para o Mercado Institucional de Alimentos em um município da região do Salgado Paraense. O Programa de Assessoria Técnica para o Mercado Institucional de Alimentos, é coordenado pelo Professor Armando Lírio e financiado pelo Ministério da Educação, promove desde Janeiro de 2013, assessoria técnica para elaboração de projetos sociais voltados a Ampliação da participação da agricultura familiar no Mercado Institucional de Alimentos. **Objetivo:** O Seminário buscou estimular a reflexão e participação da sociedade civil sobre Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proporcionar aos participantes o envolvimento em temas relevante ao desenvolvimento territorial, buscando identificar as potencialidades do Mercado Institucional de Alimentos e proporcionar aos participantes o debate sobre os avanços e limites da aplicabilidade das políticas públicas no Desenvolvimento Territorial Rural. **Descrição da experiência:** O Seminário aconteceu no dia 04 de Abril de 2014 no auditório da Secretaria Municipal de Educação do município, com a participação de representantes da gestão local, da EMATER-PA, da Delegacia Regional do Desenvolvimento Agrário, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município, bem como agricultores e estudantes do Pronatec-campo e do Instituto Federal do Pará do município e teve início com a palestra da nutricionista Técnica do Município e, ao longo da apresentação, relatos dos envolvidos, assim como esclarecimento de dúvidas sobre o Programa. **Resultados:** A nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar do município focou sua apresentação na lei 11.947 de 2009 e em como o município tem feito para executar o Programa, principalmente no que tange a aquisição de produtos da agricultura familiar. Para a profissional mesmo com todas as dificuldades existentes em início de gestão, o município conseguiu atender os 30% de compra da agricultura familiar”. A clientela atendida pelo programa que é bem diversificada; creches, fundamental, médio, educação de Jovens e adultos (EJA) e mais recentemente o Mais educação e os alunos da educação especial. O valor per capita é um dos temas mais polêmicos, pois os municípios trabalham com o mínimo possível sendo este um dos maiores desafios: elaborar um cardápio com um valor per capita irrisório, principalmente quando consideramos o público da creche que fica no mínimo sete horas diariamente no ambiente escolar e o fornecimento deve ser de três refeições, com um valor per capita

diário de R\$1,00, assim como os pré-escolares, fundamental, médio, EJA, Mais Educação e o atendimento especializado que recebem um valor próximo, sendo que esses recursos devem garantir alimentação escolar durante os 200 dias letivos. Segundo a nutricionista, pela sua experiência o município apresenta muitos avanços em relação a outros do Estado. Em relação a elaboração do cardápio, os recursos são repassados em parcelas iguais de 10 vezes, onde a primeira parcela é recebida pelo município por volta do fim de Março. Esse recurso deve ser aplicado de acordo com a lei; 70% por meio de licitação e os 30% por meio da chamada pública. O processo de licitação é mais burocrático e exige mais documentação do que a chamada pública. Os 30% são destinados a chamada publica de agricultores familiar ou organizações como colônia de pescadores e agricultura família. Porém a chamada publica não acaba com as formalidades e obrigatoriedade de apresentar uma série de documentos. Há duas formas de entrega dos produtos; a entrega dos fornecedores feita por meio do centro de distribuição através de guias e a entrega dos produtos da agricultura familiar que é feita pelos próprios agricultores diretamente nas escolas. Para a nutricionista o ideal seria unificar a entrega, pois assim melhoraria a continuidade do fornecimento de alimentação nas escolas. No entanto, o município não apresenta infraestrutura, como câmaras frias e local adequado para armazenar esses produtos. Outra exigência é o controle de qualidade, no município em questão há Vigilância sanitária municipal e esta faz a inspeção da qualidade dos alimentos seguindo o que determina a legislação de controle de qualidade dos alimentos da Anvisa. Além do controle sanitário municipal, todo começo de ano é feito recolhimento das amostras dos produtos da alimentação escolar para análise no laboratório central do Pará. O presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais do município questionou a colocação da nutricionista sobre a declaração de que o prefeito pode até comprar 30% da agricultura, pois ainda há forte presença de enlatados na alimentação escolar, enquanto isso o agricultor do município quer vender seu produto mas não consegue e ainda questionou sobre as dificuldade para o desenvolvimento da aquicultura e pesca do município já que a gestão local não tem uma politica de desenvolvimento e embarga a produção por falta de SIM instituído no município. Outro problema é o desperdício da alimentação escolar. De acordo com o presidente existe uma contradição, pois ao mesmo tempo que afirma que o recurso é insuficiente, há muitos produtos desperdiçados por passarem do prazo de validade nas escolas. A coordenadora do Polo do Instituto Federal de Tecnologia do município chamou atenção para a farinha, feijão e peixe, como alimentos de fundamental importância no município e que fazem parte do hábito local e ainda para a localização privilegiada na região que é a principal produtora de farinha do Estado do Pará e o município maior produtor de pescado do Brasil. A Presidente do CONSEANS Pará falou sobre a responsabilização da sociedade civil para a melhoria das políticas públicas e questionou o papel do CAE. Para ela “Vir para um espaço como esse proporcionado pela UFPA e falar sobre as dificuldades é importante e representa um grande passo para começar mudanças, mas é importante que além desse espaço seja firmado uma participação concreta nas tomadas de decisões. **Conclusão:** O PNAE é um importante programa promotor de Segurança Alimentar e Nutricional capaz de reverter o atual quadro onde cada vez mais alimentos processados são consumidos em detrimento dos “in natura”. O nutricionista enquanto responsável técnico do programa está à frente desta política e é o profissional que tem mais contato com a população e responde pelo programa. O Seminário foi um importante espaço para evidenciar como está sendo executado o PNAE no município e como tem conseguido alcançar seu objetivo.

Referências:

SOUZA, A. L. de, ET al. **Programa de Assessoria Técnica para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Voltados para o Mercado Institucional de Alimentos do Território da Cidadania do Baixo Tocantins e na Região do Salgado Programa Mercado Institucional de Alimentos.** Belém: FACECON/ICSA/UFPA, 2012. Digitalizado.

Brasil. **Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** *Diário Oficial da União* 2009; 17 jun. Brasil.